



## LEI N° 726 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir ajuda de custo para Médico participante do Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB), no âmbito do Município de Lagoa da Canoa - AL, e dá outras providências.

### LEI:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir no âmbito do Município de Lagoa da Canoa - AL, ajuda de Custo para o médico bolsista participante do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB”, criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Portaria 3353, de 02 de dezembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 3193, de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Fica fixada a ajuda de custo para o Médico Bolsista participante do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB”, disponibilizado pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Lagoa da Canoa – AL, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme determina o inciso VII do art. 8º da Portaria 3353, de 02 de dezembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 3193, de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, podendo o referido valor ser atualizado por determinação do Ministério através da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, responsável pela execução do programa.

**Art. 3º.** O médico bolsista fará jus ao benefício, desde que efetivamente cumpra seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

**Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 5º.** O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Lagoa da Canoa - AL, sendo de caráter meramente indenizatório, com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas enquanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 12.207.551/0001-00



**Art. 6º.** As despesas com a instituição da Ajuda de Custo para o médico bolsista participante do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB”, criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2022/2023.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Lagoa da Canoa – AL, 03 de abril de 2023.

**Taina Correa de Sá Lúcio da Silva**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 12.207.551/0001-00

